



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 288/2012

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **GIOSIANNA DE ARRUDA ELIAS – Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/02/2002 a 01/02/2006 e será gozada no período de 01/11/2012 a 31/12/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 31 de outubro de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal